

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRATOS DESCARTÁVES, GUARDANAPOS DE PAPEL E OUTROS PRODUTOS PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MAREMA –SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, no município de Marema, é uma iniciativa consolidada, promovida pela Secretaria Municipal de Administração em colaboração com a Secretaria de Assistência Social e demais departamentos. Essa ação reforça o compromisso com a valorização e o reconhecimento das mulheres na sociedade.

Justifica-se a aquisição de pratos descartáveis, guardanapos de papel, palitos de dente e garfos de sobremesa, considerando que o município realizou a compra desses produtos por meio do CIN Catarina, porém, a empresa responsável não entregará a mercadoria a tempo.

Dessa forma, para garantir a realização do evento em comemoração ao Dia da Mulher no dia 08 de março de 2025, faz-se necessária a aquisição emergencial desses materiais. Essa medida assegura a adequada organização do evento, evitando prejuízos à sua execução e garantindo o atendimento adequado às participantes.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(Valor alterado para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024); DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: BERNADETE BUFON GASPAR

Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL- CENTRO – MAREMA-SC.

CNPJ: 21.470.952/0001-49

Preço: R\$960,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

☒ (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

☐ () Indefiro a realização da despesa

Marema, 07 de março de 2025.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal